



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

ATO Nº 29 /GP/TRT 19ª, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o processo de instalação de novas versões do  
Processo Judicial Eletrônico (PJe) e de sistemas satélites do  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

**A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII, do artigo 24, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 331, de 29 de abril de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre as diretrizes para concepção, manutenção e gestão dos Sistemas nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 335, de 29 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui Política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico, integra os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPIJ-Br e mantém o sistema PJe como sistema de Processo Eletrônico prioritário do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Ato Conjunto TST/CSJT n. 6, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Política de Suporte ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho e institui o Manual de Gestão de Demandas de Sistemas Satélites do PJe;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 185, de 24 de março de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o Ato n. 234, de 05 de julho de 2012, alterado pelo Ato n. 27, de 30 de janeiro de 2015, da Presidência do Tribunal regional do Trabalho da 19ª Região que instituiu o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a aplicação permanente da gestão por processos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, disposta no Ato n. 48 GP/TRT 19ª, de 28 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** o PROAD nº 6643/2019, que trata do mapeamento do processo de instalação de novas versões do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e de sistemas satélites do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar os procedimentos relativos ao processo de instalação de novas versões do Processo Judicial eletrônico (PJe) e de sistemas satélites no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em consonância com dispositivos legais.

Art. 2º O processo de instalação do Processo Judicial eletrônico (PJe) e/ou de sistemas satélites tem início com o recebimento do cronograma de atualização nacional do PJe do CSJT pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), que deverá encaminhá-lo para o Subcomitê Executivo do PJe.

Art. 3º O Subcomitê Executivo do PJe deverá planejar as atividades de homologação do PJe e/ou dos sistemas satélites, enviando o planejamento ao Comitê Gestor Regional do PJe (CGRPJe), para aprovação.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho também deverá elaborar plano de curso e enviá-lo ao CGRPJe caso verifique que há necessidade de treinamento dos usuários na nova versão do PJe e/ou sistemas satélites.

Art. 4º O CGRPJe deverá aprovar o planejamento e encaminhar o processo à SETIC, que deverá instalar a nova versão do PJe e/ou sistemas satélites em ambiente de homologação.

Art. 5º Caso haja necessidade de treinamento dos usuários, o CGRPJe deverá enviar o plano de curso à Escola Judicial (EJUD) para análise e execução.

Parágrafo único. Após realizar o treinamento, a EJUD deverá elaborar relatório, enviando-o à SETIC.

Art. 6º Concluída a instalação da nova versão do PJe pela SETIC, o Subcomitê Executivo do PJe deverá homologar a versão do PJe e/ou sistemas satélites, após o que deverá gerar o relatório de homologação.

Art. 7º Cabe à SETIC a análise do relatório de homologação gerado pelo Subcomitê Executivo do PJe.

§ 1º Caso o relatório indique erros impeditivos da instalação em produção, caberá à SETIC informar encaminhar manifestação ao CSJT para liberação de versão de correção.

§ 2º Caso o relatório não indique a existência de erros impeditivos da instalação em produção, a SETIC deverá instalar a nova versão do PJe e/ou sistemas satélites em ambiente de produção, seguindo o processo de gerenciamento de mudança da SETIC.

§ 3º Caso indicada a necessidade de treinamento dos usuários, a instalação da nova versão em ambiente de produção só será efetuada após o recebimento do relatório elaborado pela EJUD de que trata o parágrafo único do art. 5º.

Art. 8º O Subcomitê Executivo do PJe deverá validar a nova versão em produção do PJe e/ou sistemas satélites.

Art. 9º É parte integrante deste Ato o fluxograma do processo mapeado.

Art. 10 A descrição detalhada das atividades do processo mapeado será apresentada no Procedimento Operacional Padrão - POP - o qual será entregue pelo Gestor do Processo até 30 dias após a publicação deste ato.

Art. 11 Revoga-se o Ato nº 20/GP/TRT 19ª, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 12 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

**Original assinado**

**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Vice-Presidente, do TRT da 19ª Região,  
no exercício da presidência

Publicado no D.E.J.T e no BI n.º 2,  
de 07/02/2025.

Anexo único – Fluxograma do processo de instalação de novas versões do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e de sistemas satélites.

